LEI Nº 4.791, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, DESTA CIDADE, PARA AÇÕES EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder nova subvenção, no presente exercício, ao Asilo São Vicente de Paulo, CNPJ nº 25.339.334/0001-15, no limite de R$ 39.136,70 (trinta e nove mil, cento e trinta e seis reais, setenta centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal de 2020 e eventuais créditos adicionais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 14 de agosto de 2020.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 14/08/2020